



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8011, datado de 27.09.2023, da servidora pública municipal efetiva **FRANCYS DE OLIVEIRA BATISTA ROSA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora **FRANCYS DE OLIVEIRA BATISTA ROSA**, Assistente Social, matrícula nº 017104-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

**Parágrafo único** – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **06/10/2023**, conforme consta da folha 04, integrante do Processo Administrativo referido neste Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 20 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.10.25 17:09:43 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo